



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.989

Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do município, causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88, combinado com o inciso II do Art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de realizar ações para conter a propagação de infecção viral, assim como de preservar a saúde da população, evitando o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** os impactos sobre a atividade econômica do município causados pelas medidas de contenção empreendidas em função da pandemia ocasionada pela COVID-19; **considerando** os termos dos Decretos nºs. 7.792, de 27/03/2020; 7.838, de 30/04/2020; 7.859, de 29/05/2020, e 7.899, de 13/07/2020, que "Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do município, causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19)"; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos até o dia 31 de dezembro de 2020 os seguintes procedimentos no Poder Executivo Municipal:

- I** – a instauração de novos procedimentos de cobrança;
- II** – o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto;
- III** – a instauração de procedimentos de cancelamento de parcelamentos em atraso;
- IV** – pedidos de bloqueio de valores e hasta pública de bens em sede de execuções fiscais.

Parágrafo Único. Não serão suspensos os procedimentos contidos nos incisos I e II relativos aos créditos tributários cujo prazo prescricional se encerre antes de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento